



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

LEI Nº. 1.381, DE 28 JANEIRO DE 2022.

**ALTERA A LEI Nº 951, DE 18 DE AGOSTO DE 2008,
NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30,
COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A Lei nº 951, de 18 de agosto de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 59-A Será de 14% (quatorze por cento) a contribuição do Município de Beberibe, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações, sobre a totalidade dos proventos de aposentadorias e de pensões, concedidas a partir da publicação desta Lei, para o custeio do Regime Próprio de Previdência.” (AC)

Art. 2º Para custeio do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência, a incidência do plano de amortização para os servidores públicos municipais vinculados ao magistério terá como opção o custo suplementar e, para os servidores que não fazem parte das carreiras vinculadas ao magistério, fica instituída a possibilidade de utilização do custo suplementar e do aporte financeiro.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 28 de janeiro de 2022.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.381, DE 28 DE JANEIRO DE 2022**, que "**ALTERA A LEI Nº 951, DE 18 DE AGOSTO DE 2008, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 28 de janeiro de 2022 cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 28 de janeiro de 2022.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe